



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.112, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008

Denomina “**Ricardo Strazzi**” o Centro de Atendimento ao Portador de Necessidades Educacionais Especiais – PRÓ-ESCOLAR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

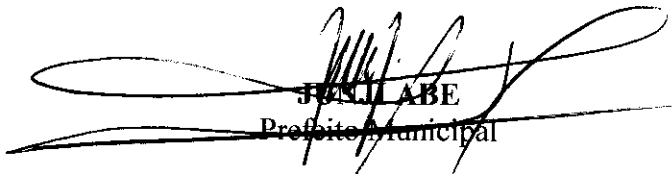
Art. 1º Fica denominado “**Ricardo Strazzi**” o Centro de Atendimento ao Portador de Necessidades Educacionais Especiais – PRÓ-ESCOLAR, criado pela Lei nº 6.095, de 27 de dezembro de 2007, situado na Rua Professora Alice Thereza Cotrim Guerreiro Silva, nº 2, Vila Lavínia, nesta cidade.


Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterà os seguintes dizeres: “**CENTRO DE ATENDIMENTO AO PORTADOR DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS ‘RICARDO STRAZZI’ – PRÓ-ESCOLAR**”.


Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

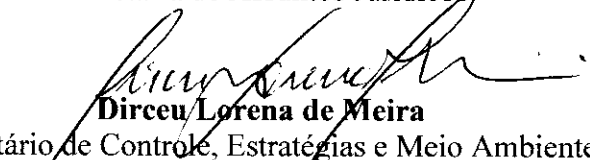
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 25 de fevereiro de 2008, 447º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JUNILABE
Prefeito Municipal


José Maria Coelho
Secretário de Administração


Elen Maria de O. Valente Carvalho
Secretária de Assuntos Jurídicos


Dirceu Lorena de Meira
Secretário de Controle, Estratégias e Meio Ambiente

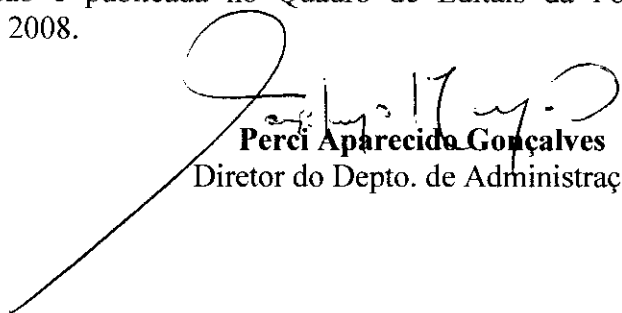


Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

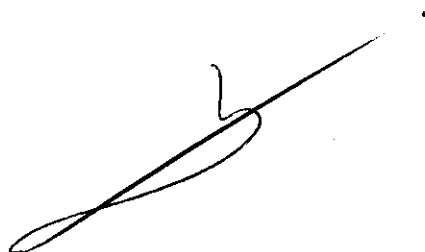
LEI Nº 6.112/08 – FLS. 2

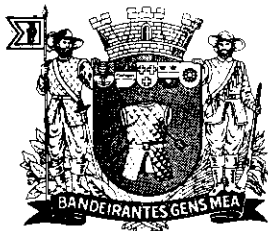

Maria Gény Borges Avila Horle
Secretária de Educação

Registrada na Secretaria de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 25 de fevereiro de 2008.


Perci Aparecido Gonçalves
Diretor do Depto. de Administração

SMA/Rod





Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ANEXO À LEI Nº 6.112, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008

BIOGRAFIA DO Sr. RICARDO STRAZZI

HOMENAGEM PÓSTUMA

Ricardo Strazzi nasceu na cidade de Pedreira no dia 18 de dezembro de 1922, filho abençoado do casal Regolo Strazzi e Antonieta Galuppo Strazzi, radicou-se em Mogi das Cruzes no ano de 1940, onde aplicou sua experiência em trabalhar com cerâmicas em uma fábrica mogiana.

Contador formado pelo Liceu Braz Cubas e em Economia pela Universidade Braz Cubas, Ricardo Strazzi trabalhou como contador durante 20 anos na Farmácia Drogariza, na Rua Cel. Souza Franco e nas empresas comandadas por Henrique Borenstein, começando pela Finacional e passando pela Helbor Empreendimentos Imobiliários, histórico profissional este completado pela instalação da Fábrica Nacional de Motores, da qual era representante em nossa Cidade.

Casou-se com Eunice Borini Strazzi, de cuja união adveio o nascimento dos filhos Maria Eunice, Paulo Ricardo e Nei Marcos, família esta que foi completada com o nascimento de netos.

De personalidade marcante, quer pela dedicação, quer pelo bom humor, Ricardo Strazzi era um idelizador e um batalhador, não se deixando abater pelas adversidades, mas fazendo delas um degrau para atingir o objetivo.

Assim foi com uma adversidade vivida no seio de sua família, que o impulsionou a fundar no ano de 1969 a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mogi das Cruzes, entidade filantrópica que se consolidou e atende atualmente cerca de 680 pessoas portadoras de necessidades especiais, com sede própria e ainda o Núcleo Rural, conquistas essas todas arduamente perseguidas e alcançadas pelos méritos de Ricardo Strazzi, que não media esforços para ajudar o próximo.

Ricardo Strazzi foi o responsável pela inserção dos alunos da APAE de Mogi das Cruzes no mercado de trabalho e da realização de diversas campanhas em prol da entidade e ainda estava sempre envolvido com trabalhos de cunho social desenvolvidos pelo Lions Clube de Mogi das Cruzes.

A dedicação de Ricardo Strazzi ao povo mogiano foi reconhecida através da outorga da honraria máxima de nossa gente, com a outorga do título de cidadania mogiana, gente esta que jamais se esquecerá dos seus feitos e dos seus exemplos de honradez e solidariedade.

O falecimento do Senhor Ricardo Strazzi ocorreu no dia 11 de outubro de 2007, no Hospital Santana, onde esteve internado desde o final de setembro, sendo o sepultamento no dia seguinte, nesta cidade, no Cemitério São Salvador.
